



SVG-137

Circular

Piracicaba, 23 de novembro de 2022.

Prezado(a) Acadêmico(a),

Apresento os horários referentes ao **1º semestre de 2023** para a realização da matrícula. As instruções e informações necessárias à sua realização encontram-se neste documento e no site <https://www.esalq.usp.br/graduacao/aluno-regular/matricula>

As matrículas deverão ser feitas pelo aluno no sistema JupiterWeb ([www.sistemas.usp.br](http://www.sistemas.usp.br)), no período de **5 a 12 de dezembro** (1ª interação de matrícula). A 2ª e última interação de matrícula acontece de 23 a 30 de janeiro.

Para acesso ao sistema o aluno deverá ter o e-mail cadastrado no Sistema Júpiter. Em caso de dúvidas, procure o Serviço de Graduação ([sagradua@usp.br](mailto:sagradua@usp.br)).

Atenciosamente

***Thais M. F. de Souza Vieira***  
Comissão de Graduação  
Presidente

## ENGENHARIA AGRONÔMICA

### CONDIÇÕES PARA O CANCELAMENTO DE MATRÍCULA ( JUBILAMENTO )

É importante que o aluno saiba que para continuar cursando a USP deve manter um mínimo de aproveitamento escolar. Se o seu aproveitamento for abaixo do mínimo exigido, poderá ter sua matrícula cancelada.

O cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá:

- I) por motivos disciplinares;
- II) se for ultrapassado o prazo de três anos de trancamento total de matrícula; (o limite de trancamento é de 2 anos – sendo possível um 3º ano, mediante justificativa e aprovação pela Comissão de Graduação)
- III) se o aluno não se matricular por dois semestres consecutivos;
- IV) se o aluno não obtiver nenhum crédito em dois semestres consecutivos, excetuados os períodos de trancamento total;
- V) se o aluno for reprovado por frequência em todas as disciplinas em que se matriculou em qualquer um dos dois semestres do ano de ingresso;
- VI) se verificada a matrícula simultânea em cursos de graduação da USP e de outra instituição pública de ensino superior (*art. 75, Regimento Geral da USP*).

Fica condicionada à decisão da Comissão de Graduação a matrícula do aluno que :

- I) não obtiver aprovação em pelo menos vinte por cento dos créditos em que se matriculou, nos dois semestres anteriores;
- II) não integralizar os créditos para a conclusão de seu curso no prazo máximo definido pela Congregação da Unidade (*art. 76, Regimento Geral da USP*).

**EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE O SERVIÇO DE GRADUAÇÃO.**

<b>INSCRIÇÕES PARA AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO</b>
-------------------------------------------------

PERÍODO: 5 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023 - SERVIÇO DE GRADUAÇÃO (e-mail: [sagradua@usp.br](mailto:sagradua@usp.br))

CONSULTE A HOME PAGE DA ESALQ PARA MAIS INFORMAÇÕES.

AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DE CADA ÁREA ESTÃO DISPONÍVEIS EM:

<https://www.esalq.usp.br/graduacao/cursos/engenharia-agronomica/area-de-concentracao>

## IMPORTANTE

- Máximo permitido para cursar no semestre: 40 créditos (inclusive trabalho e Estágio Supervisionado). Aprovado pela CG em 08.08.2005.
- Número máximo de Estágios Supervisionados durante o curso: dois, excluído o Estágio Supervisionado da Licenciatura.
- Liberação automática de disciplinas optativas: Durante a vida escolar, permite-se a liberação de até duas disciplinas optativas, no caso de reprovação ou trancamento parcial. Aprovado pela CG em 04.10.1993.
- De acordo com o Calendário Escolar da USP, *todas as disciplinas poderão ter atividades didáticas aos sábados*.
- Tempo mínimo de duração do Curso: 9 semestres.
- Tempo máximo de duração do curso: 15 semestres.

## DISCIPLINAS OFERECIDAS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES USP

O aluno de curso de graduação, regularmente matriculado, interessado em aperfeiçoar sua formação cultural e profissional, poderá requerer, nos períodos de matrícula, inscrição em disciplinas oferecidas por outras Unidades da USP, subordinando-se aos mesmos requisitos a que estão sujeitos os alunos regulares da Unidade oferente.

A seleção dos pedidos será feita após o período de matrícula, baseando-se nas seguintes premissas:

1. Privilegiar o mérito acadêmico;
2. Privilegiar os alunos que estão próximos à formatura;
3. Diminuir o número de vagas ociosas;
4. Coibir a matrícula em um número abusivo de disciplinas.  
(Resolução 3045/86, Resolução CoG4599/98; Resolução CoG 4749/00; Resolução CoG 5237/05).

Sobre o assunto, a Comissão de Graduação da ESALQ em reunião realizada em 12.04.2004 aprovou que:

- 1) disciplinas cursadas nos termos da referida Resolução não devam ser objetos de aproveitamento de estudos (equivalência) de disciplinas obrigatórias do curso;
- 2) o limite de créditos permitido na categoria “optativa livre” seja de 10% do total de créditos exigidos para a conclusão do curso.

Disciplinas cursadas em outra IES poderão ser aproveitadas como “optativas livres” ou “extracurriculares”, até 10% do total exigido no curso (Resoluções USP 2355/81 e 6612/13), após análise da CoC, para indicação da modalidade a ser registrada no histórico escolar do aluno. Aprovado pela CG em 14.09.2015.

## LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

A Comissão de Graduação da ESALQ em reunião realizada em 09.10.2006, aprovou, por unanimidade, a sugestão da Comissão de Coordenação de Curso Intra-Unidade – Licenciatura em Ciências Agrárias quanto à permanência do aluno que tiver concluído a graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal. Para que o aluno concluinte possa continuar com sua matrícula aberta para completar a licenciatura deverá ter cumprido 50% dos créditos deste programa ou o equivalente a 6 disciplinas.

A regra é válida também para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme aprovado pela CG em 13.09.2010.

Tempo máximo: 2 anos para cursar as 6 disciplinas restantes do programa de formação de professores, independentemente do trancamento de matrícula.

De acordo com a Resolução CoG nº 8050, de 7.12.2020, fica autorizada a matrícula em um mesmo curso de graduação que o aluno já tenha sido anteriormente diplomado pela USP, ou cumprido todos os requisitos para a obtenção do referido diploma, nas seguintes situações:

- I – quando o curso em questão possuir diferentes habilitações ou ênfases e a matrícula estiver sendo solicitada numa habilitação ou ênfase distinta daquela(s) já concluída(s) anteriormente;*
- II – quando o ingresso no curso já concluído for a única via para obtenção de outro grau ou titulação.*















## CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

9º SEMESTRE - 2023

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
08h00 09h50	LES0706 Administração e Controle da Produção		LES0706 Administração e Controle da Produção	LES0760 Administração de Logística e da Cadeia de Suprimentos	
08h00 10h50			LCF0678 Manejo de Bacias Hidrográficas		
08h00 11h50		LPV0664 Sistemas de Produção		LZT0697 Formulação e Preparo de Rações	LES0380 Agricultura Familiar, Desenvolvimento Rural e Questão Agrária (suspensa)
09h00 11h50				LCF0590 Conservação e Manejo de Fauna Silvestre	
10h00 11h50	LES0465 Pesquisa Operacional II LES0685 Política e Planejamento Econômico	LES0760 Administração de Logística e da Cadeia de Suprimentos		LES0465 Pesquisa Operacional II	
14h00 17h50	LCF0641 Secagem e Tratamento da Madeira  LES0681 Comunicação Rural			LCF0662 Projetos de Educação Ambiental (suspensa)	
<b>noturno</b> 19h00 20h30	LAN0318 Produtos de Origem Animal I				
19h00 22h20		LCF1697 Gestão de Impactos Ambientais  LES0342 Instrumentação para o Ensino de Ciências Agrárias		CEN0409 Análise de Solo e Planta LAN0318 Produtos de Origem Animal I LES1315 Metodologia do Ensino em Ciências Agrárias (Licenciatura)	